Município
Vila Nova
de Paiva
Capital Ecológica

MAPA DE PESSOAL

DO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

ANO DE 2020

APROVAÇÕES	
CÂMARA MUNICIPAL	ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Reunião de 30/10/2019	Sessão de 16/12/2019
O Executivo Deliberação: Aprovado por unanimidade.	A Mesa Deliberação: Aprovado por unanimidade

município
Vila Nova
de Paiva

MAPA DE PESSOAL

ANO DE 2020

1. De acordo com os n.os 1 e 2 do seu art.º 1.º, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP) aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua redação atual, é aplicável à administração direta e indireta do Estado e, com as necessárias adaptações, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprio, aos serviços da administração regional e da administração autárquica.

2. De acordo com o n.º 2 do art.º 44.º do diploma preambular da LTFP, o novo regime não prejudica a vigência de normas da lei do orçamento do Estado em vigor.

3. Os municípios dispõem de mapas de pessoal anuais, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, como estabelece o n.º 1 do art.º 29.º da LTFP, devendo o mapa de pessoal conter a indicação do número de postos de trabalho de que o município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, e com a caracterização prevista no n.º 2 do mesmo artigo.

4. Como resulta da aplicação conjugada do n.º 4 do art.º 29.º da LTFP, com a alínea o), do n.º 1, do art.º 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua redação atual, o mapa de pessoal é aprovado pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, juntamente com a proposta de orçamento municipal.

5. Para efeitos da orçamentação e gestão das despesas com o pessoal para o ano de 2020, compete à câmara municipal, ainda nos termos do disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, cotejado com o art.º 31.º, n.º 1, da LTFP, prever as verbas destinadas a suportar os encargos com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções, bem como decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos, se legalmente admissíveis:

a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalhos previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado e, ou;

b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções, se legalmente admissível;

c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores da Câmara Municipal.

6. O Mapa de Pessoal proposto em anexo está desdobrado em função das unidades orgânicas e demais serviços previstos na estrutura orgânica flexível em vigor aprovada pela Deliberação n.º 74/2013 publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 8, de 11 de Janeiro de 2013, na versão alterada e republicada pela Deliberação n.º 679/2018 publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 111, de 11 de junho de 2018.

7. No quadro seguinte apresenta-se a evolução do número de trabalhadores com vínculo de emprego público ao serviço do Município no período de 2008 a 2018, bem como a sua previsão até ao final do ano de 2019:

	Tipo de vínculo e número de trabalhadores	31.12.2008	31.12.2009	31.12.2010	31.12.2011	31.12.2012	31.12.2013	31.12.2014	31.12.2015	31.12.2016	31.12.2017	31.12.2018	31.12.2019
(1)	Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que transitaram em 01.01.2009 do regime de nomeação definitiva.	82	81	79	76	75	73	71	68	67	63	63	62
(2)	Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado contratados após 01.01.2009	0	0	43	46	47	48	48	46	45	45	45	49
(3)	Total de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado = = (1) + (2)	**82**	**81**	**112**	**122**	**122**	**121**	**119**	**114**	**112**	**108**	**108**	**111**
(4)	Trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo	61	56	20	1	9	0	0	0	0	6	6	6
(5)	Trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto	0	0	0	5	5	5	5	5	5	5	5	0
(6)	Total de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo = = (4) + (5)	**61**	**56**	**20**	**6**	**14**	**5**	**5**	**5**	**5**	**11**	**11**	**6**
(7)	**Total de trabalhadores = (3) + (6)**	**143**	**137**	**132**	**128**	**136**	**126**	**124**	**119**	**117**	**119**	**119**	**117**

8. No corrente ano de 2019 verificaram-se as seguintes alterações a nível do pessoal ao serviço:

a) Os trabalhadores Paulo Jorge Cardoso Inácio, José Augusto Lourenço Pinto, Augusto Manuel Rua Trindade, Carlos Alberto Cunha Saraiva e Jorge Miguel Ramos Ferreira, detentores de vínculo de emprego público com o Município titulado por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com funções equiparadas à da categoria de assistente operacional, na área de atividade de sapador florestal, alteraram a sua situação funcional passando a deter vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com efeitos desde 1 de janeiro de 2019, integrados na mesma carreira e categoria, com a mesma área de atividade de sapador florestal, cujas funções constam do atual regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, na sequência de procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários em que foram opositores, autorizado por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 15 de junho de 2018, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), regulamentado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, estando afetos à Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU);

b) Paulo Diamantino de Almeida Ramos, trabalhador detentor de vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrado na carreira geral de técnico superior, com a categoria de técnico superior (área de direito), transitado em 1 de janeiro de 2009 do regime de nomeação definitiva, afeto à Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU), encontra-se na situação de mobilidade na categoria, ao abrigo do art.º 92.º e seguintes da LTFP, na Câmara Municipal de Castro Daire, desde 14 de janeiro de 2019;

c) Tatiana Raquel Fernandes Canseiro, trabalhadora detentora de vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrada na carreira geral de assistente operacional, com a categoria de assistente operacional (área de auxiliar administrativo e de serviços gerais), contratada a tempo parcial desde 15 de fevereiro de 2013, afeta à Divisão Social e Cultural (DSC) e a exercer funções no Museu Rural de Pendilhe, cessou o respetivo vínculo de emprego público, por denúncia do contrato, da iniciativa da trabalhadora, em 18 de janeiro de 2019;

d) Armindo Marques Almofala, trabalhador detentor de vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrado na carreira geral de técnico superior, com a categoria de técnico superior (área de engenheiro técnico civil), transitado em 1 de janeiro de 2009 do regime de nomeação

definitiva, afeto à Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU), cessou funções em 17 de maio de 2019, por óbito;

e) Ricardo Dias de Almeida Costa Coelho, trabalhador detentor de vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrado na carreira geral de técnico superior, com a categoria de técnico superior (área de engenharia do ambiente), afeto à Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU), encontra-se na situação de mobilidade na categoria, ao abrigo do art.º 92.º e seguintes da LTFP, na Estação Agrária de Viseu da Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) do Centro, desde 1 de julho de 2019;

f) Ricardo Jorge de Sousa Graça, trabalhador detentor de vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, transitado do regime de nomeação definitiva em 1 de janeiro de 2009, integrado na carreira técnico profissional de Fiscal Municipal, do grupo de pessoal técnico-profissional, carreira vertical específica da administração autárquica que se vinha regendo pelas disposições normativas aplicáveis em 31 de dezembro de 2008, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, com a categoria de Fiscal Municipal de 1.ª Classe desde 1 de junho de 2019, transitou, com efeitos reportados a 1 de setembro de 2019, para a carreira especial de fiscalização, com a categoria de Fiscal, por força do n.º 3 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, diploma criou a carreira especial de fiscalização para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de fiscal municipal, de fiscal técnico de obras, de fiscal técnico de obras públicas e de quaisquer carreiras de fiscal técnico adjetivada.

g) Ana de Almeida Costa, Anabela de Sousa Leal Dias, Ângela Maria Ferreira Resende, Elisabete Santos Fernandes Tavares, Isabel Maria Silva Cerdeira Carvalho, Maria Cândida Ribeiro Padeiro Lages, Maria de Lurdes Afonso Ribeiro Simões, Maria do Céu Santos Afonso Ferreira, Sissi Marques Martins dos Santos, Sónia Oliveira Loureiro, e Rosa Maria Pires Mota da Silva, trabalhadoras detentoras de vínculo de emprego público titulado por contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integradas na carreira geral de assistente operacional, com a categoria de assistente operacional (área de ação educativa), contratadas a tempo parcial desde 15 de novembro de 2010 e 1 de outubro de 2011, afetas à Divisão Social e Cultural (DSC), foram autorizadas por n/ Despacho de 21 de outubro de 2019, com efeitos retroagidos a 19 de setembro de 2019, a passar do período normal de trabalho a tempo parcial para tempo completo, a título definitivo, ao abrigo e nos termos do n.º 1 do art.º 155.º do Código do Trabalho, aprovado em Anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por remissão do n.º 1 do art.º 68.º da Lei

Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

h) Carla Sofia Pais Rodrigues, Cláudia Sofia Ferreira, David Moreira Ferreira, André Tiago Lacerda Rebelo, Sérgio Silva Pedro e Alexandre Manuel Coutinho Lacerda Rebelo, trabalhadores com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com categoria equiparada a técnico superior (as duas primeiras na área de inglês e os demais na área de desporto e educação física), com contratos a tempo parcial com efeitos desde 11 de janeiro de 2018, e válidos por um ano, eventualmente renováveis nos termos e limites legais, todos afetos à Divisão Social e Cultural (DSC), renovaram o respetivo contrato, por mais um ano, com efeitos desde 11 de janeiro de 2019.

9. Como se constata no quadro supra, prevê-se que em 31 de Dezembro de 2019, sem prejuízo de posteriores atualizações ou alterações, o Município de Vila Nova de Paiva contará com o total de **117** (cento e dezassete) trabalhadores ao serviço com vínculo de emprego público, sendo:

– **111** (cento e onze) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos quais 62 (sessenta e dois) transitaram em 1 de janeiro de 2009 do regime de nomeação definitiva, e 49 (quarenta) contratados ao abrigo do então Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP) aprovado em anexo à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, a que sucedeu a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; e

– **6** (seis) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

10. O Mapa de Pessoal anexo, a submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, com a Proposta de Orçamento Municipal, reflete as necessidades de recursos humanos para as atividades a desenvolver a partir do exercício de 2020, sem prejuízo de eventuais alterações que venha a ser necessário introduzir, com a seguinte previsão:

– Para a DAF (Divisão de Administração e Finanças): previstos dois postos de trabalho a ocupar por trabalhadores com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de técnico superior, um na área de gestão e outro na área de informática, já previstos no Mapa de Pessoal de 2019, cujos procedimentos concursais estão ainda a decorrer;

– Para a DTOU (Divisão Técnica de Obras e Urbanismo) estão previstos: um posto de trabalho a ocupar por trabalhador com a categoria de técnico superior, em regime de

comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe da divisão; um posto de trabalho a ocupar por trabalhador com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de técnico superior, área de engenharia civil; três postos de trabalho a ocupar por trabalhadores com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de assistente operacional, na área de auxiliar de serviços gerais, já previstos no Mapa de Pessoal de 2019, cujos procedimentos concursais estão ainda a decorrer; um posto de trabalho a ocupar por trabalhador com constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, com categoria equiparada a técnico superior, área de engenharia do ambiente; e três postos de trabalho a ocupar por trabalhadores com constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, com categoria equiparada a assistente operacional.

– Para a DSC (Divisão Social e Cultural) estão previstos: um posto de trabalho a ocupar por trabalhador com a categoria de técnico superior, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe da divisão, já previsto no Mapa de Pessoal de 2019, cujo procedimento concursal está ainda a decorrer; e um posto de trabalho a ocupar por trabalhador com constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de técnico superior, área de educação.

Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva que delibere aprovar o Mapa de Pessoal anexo para vigorar no ano de 2020, a submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 4 do art.º 29.º da LTFP e alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua redação atual.

Paços do Município e Gabinete da Presidência, aos 24 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara

(Dr. José Morgado Ribeiro)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2020

(Art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, da LTFP, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF)

			Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			
Atribuições/ Competências/ Atividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total geral
Artigo 17.º da estrutura orgânica (Deliberação n.º 74/2013)	Chefe de Divisão	(a)	1		1							1
	Técnico Superior	Economia/gestão/ contabilidade	6	1	7							7
	Técnico Superior	Recursos humanos	2		2							2
	Técnico Superior	Direito	1		1							1
	Técnico Superior	Informática		1	1							1
	Coordenador Técnico		2		2							2
	Assistente Técnico	(b)	6		6							6
			18	2	20							20

Observações:	(a) Um técnico superior da área de economia/gestão/contabilidade ocupa o cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão; (b) O técnico superior da área de direito, e um assistente técnico encontram-se a desempenhar funções no Julgado de Paz de Vila Nova de Paiva desde 25 de Maio de 2009, em regime de mobilidade, com duração indeterminada, em virtude dos julgados de paz não disporem de mapas de pessoal.

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2020

(Art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, da LTFP, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual)

DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO (DTOU)

			Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			
Atribuições/ Competências/ Atividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total geral
Artigo 18.º da estrutura orgânica (Deliberação n.º 74/2013)	Chefe de Divisão	(a)		1	1							1
	Técnico Superior	Arquitetura	1		1							1
	Técnico Superior	Engenharia civil	2	1	3							3
	Técnico Superior	Engenharia do Ambiente (b)	1		1		1	1				2
	Técnico Superior	Engenharia Agrária (variante florestal)	1		1							1
	Técnico Superior	Direito (c)	1		1							1
	Técnico Superior	Engenharia Topográfica	1		1							1
	Carreira Especial de Fiscalização	Fiscal	1		1							1
	Assistente Técnico		5		5							5
	Encarregado Operacional		1		1							1
	Assistente Operacional		34	3	37		3	3				40
	Assistente Operacional	Sapador Florestal	5	(d)	5							5
			53	5	58		4	4				62

Observações:	(a) Cargo de direção intermédia de 2.º grau. (b) O trabalhador que ocupa, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, o posto de trabalho na área de engenharia do ambiente, encontra-se em regime de mobilidade na categoria, na Estação Agrária de Viseu da DRAP do Centro desde 1 de julho de 2019. (c) O trabalhador que ocupa, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, o posto de trabalho na área de direito, encontra-se em regime de mobilidade na categoria, na Câmara Municipal de Castro Daire desde 14 de janeiro de 2019. (d) Postos de trabalho da Equipa de Sapadores Florestais (SF 26 – 165 Vila Nova de Paiva).

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2020

(Art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, da LTFP, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual)

DIVISÃO SOCIAL E CULTURAL (DSC)

			Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			
Atribuições/ Competências/ Atividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total geral
Artigo 19.º da estrutura orgânica (Deliberação n.º 74/2013)	Chefe de Divisão	(a)		1	1							1
	Técnico Superior	Desporto/ Educação Física	2		2	4		4				6
	Técnico Superior	Biblioteca e documentação	1		1							1
	Técnico Superior	Segurança Social	1		1							1
	Técnico Superior	Comunicação Social	1		1							1
	Técnico Superior	Relações Públicas	1		1							1
	Técnico Superior	Serviço Social	1		1							1
	Técnico Superior	Turismo	1		1							1
	Técnico Superior	Educação		1	1							1
	Técnico Superior	Inglês				2		2				2
	Assistente Técnico	(b)	6		6							6
	Assistente Operacional	(c)	26		26							26
			40	2	42	6		6				48

Observações:	(a) Cargo de direção intermédia de 2.º grau; (b) Um trabalhador assistente técnico está designado como Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal desde 21.10.2017. (c) Uma assistente operacional com vínculo de emprego público por tempo indeterminado tem contrato de trabalho com um período normal de trabalho a tempo parcial (5 horas diárias/25 horas semanais).

(Art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, da LTFP, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual)

MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL

			Por tempo indeterminado			A termo resolutivo certo			A termo resolutivo incerto			
Atribuições/ Competências/ Atividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Total geral
Artigo 20.º da estrutura orgânica (Deliberação n.º 74/2013)	Técnico Superior	Médico veterinário	1		1							1
			1		1							1

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2020

(Art.º 29.º, n.ºs 1 e 2, da LTFP, conjugado com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual)

MAPA RESUMO DO NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO POR CARGO/CARREIRA/CATEGORIA

Cargo/carreira/categoria	Contrato por tempo indeterminado			Contrato a termo resolutivo certo			Contrato a termo resolutivo incerto			Total Geral
	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	Existentes	Propostos	Total	
Chefe de Divisão (dirigente intermédio 2.º grau)	1	2	3							3
Técnico Superior (economia/gestão/contabilid.)	6	1	7							7
Técnico Superior (recursos humanos)	2		2							2
Técnico Superior (direito)	2		2							2
Técnico Superior (arquitetura)	1		1							1
Técnico Superior (engenharia civil)	2	1	3							3
Técnico Superior (engenharia do ambiente)	1		1		1	1				2
Técnico Superior (médico veterinário)	1		1							1
Técnico Superior (biblioteca e documentação)	1		1							1
Técnico Superior (desporto/educação física)	2		2		4	4				6
Técnico Superior (segurança social)	1		1							1
Técnico Superior (comunicação social)	1		1							1
Técnico Superior (relações públicas)	1		1							1
Técnico Superior (engenharia agrária/Var. flor.)	1		1							1
Técnico Superior (serviço social)	1		1							1
Técnico Superior (turismo)	1		1							1
Técnico Superior (engenharia topográfica)	1		1							1
Técnico Superior (educação)		1	1							1
Técnico Superior (informática)		1	1							1
Técnico Superior (inglês)					2	2				2
Coordenador Técnico	2		2							2
Assistente Técnico	17		17							17
Fiscal	1		1							1
Encarregado Operacional	1		1							1
Assistente Operacional	60	3	63		3	3				66
Assistente Operacional (Área Sapador Florestal)	5		5							5
	112	9	121		10	10				131

Paços do Município de Vila Nova de Paiva, aos 24 de outubro de 2019 – O Presidente da Câmara (Dr. José Morgado Ribeiro)